Anno de 1843. Terça Feira 14 de Março Anno XIX. N. 59.

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas. (Proclamação da Assembléa Geral do Brazil.)

PARTIDAS DOS CORREIOS TERRESTRES.

Goianna, Parahiba, e Rio grande do Norte, segunda e sextas feiras
Bonito e Garanhuns, a 10 e 24
Cabo, Serinhaem, Rio Formoso, Porto Calvo, Maceió, e Alagoas no 1.º, 11, e 21
Boa-vista e Flores a 13 e 28. Santo Antão, quintas feiras. Olinda todos os dias.

DIAS DA SEMANA.

Seg. s. Rodrigo M. Aud. do J. de D. da 2. v.
Terç. s. Mathildes Rainha Aud. do J. de D. da 1. v.
15 Quart. s. Henrique Rei. Aud. do J. de D. da 3. v.
16 Quint. s. Cyriaco M. Aud. do J. de D. da 2. v.
17 Sext. s. Gertrudes. Aud. do J. de D. da 1. v.
18 Sab. s. Gabriel Arcanjo Rel. Aud. do J. de D. da 3. v.
19 Dom. 3 da quaresma s. Joze Esposo de N. S.

O Diario publica-se todos os dias que não forem Santificados: o preço da assignatura he de tres mil reis por quartel pagos adiantados. Os annuncios dos assignantes são inseridos gratis, e os dos que o não forem á razão de 80 reis por linha. As reclamações devem ser dirigidas a esta Typ., rua das Cruzes N. 34, ou á praça da Independencia loja de livros N. 6 e 8.

CAMBIOS.—No dia 13 de Março

Cambio sobre Londres 28 28 ½.	
« « Paris 350 reis por franco.	
« « Lisbôa 100 por 100 de premio.	
Moeda de cobre 2 por 100 de desconto.	
Idem de letras de boas firmas 1 ½ por %.	

	compra	venda.
Ouro-Moeda de 6,400 V.	15,000	15,200
« « « N.	14,800	15,000
« « de 4,000	8,300	8,500
Prata-Patacões	1,740	1,760
« Pezos Columnares	1,740	1,760
« ditos Mexicanos	1,740	1,760

PHASES DA LUA NO MEZ DE MARÇO.

Lua Cheia á 16, ás 3 horas e 39 m. da m. | Lua nova á 1, ás 3 horas e 43 m. da manhã.
Quart. ming. á 22, ás 8 horas e 14 m. da tard. | Quart. cresc. á 9, ás 7 horas e 29 m. da m.

Preamar de hoje

1.ª a 3 horas e 42 m. da manhãa. | 2.ª a 4 horas e 6 m. da tarde.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

INTERIOR.

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.
Sessão de 31 de Janeiro.
Conclusão.

O Sr. M. Monteiro:—Senhores, a constituição do estado já se achava promulgada; pela constituição o direito de tributar pertence unicamente ao poder legislativo: ainda mais a iniciativa neste direito é exclusiva da camara. Mas o que fez o ministro de então? Usurpou esta attribuição ao poder legislativo *(apoiados)*; disse—pague 15 por cento—quando não lhe cumpria dizer. A camara sabe a serie infinita de males e prejuizos que tem resultado disto, havendo ainda mais um notavel absurdo, repugnante mil vezes com as regras que presidem ao lançamento dos impostos nas fórmas representativas. A assembléa geral naõ tributa ninguem sem necessidade; tributa a populaçaõ do Brasil, porque é absolutamente indispensavel para a mantença da ordem publica; dahi vem que a lei do orçamento é lei annua, porque com as contribuições devem estar na rasão directa das necessidades do paiz, e essas necessidades podem variar de anno a anno; naõ quiz de maneira alguma a constituiçaõ do estado vexar os contribuintes, e entaõ sabiamente prescreveu á assembléa geral a obrigaçaõ de fixar todos os annos a receita e despesa do estado. No systema em que vivemos naõ é permittido tributar a ninguem alem do que é necessario; os tributos devem ser segundo as necessidades do momento: era pois absurdo estabelecer uma imposição por espaço de 15 ou 17 annos, de maneira que nos achassemos algemados a ponto de não poder modificar as nossas tarifas convenientemente, e segundo as necessidades do momento. Se o governo de entaõ se tivesse limitado a prestar as garantias necessarias ao commercio em geral; se se tivesse limitado a um ou outro pequeno privilegio dado em troco do esforço feito pela Inglaterra em favor da independencia do Brasil, nenhum motivo havia hoje de queixa contra esse tratado; mas o governo ultrapassou suas attribuições, e até prendeu os braços á legislatura brasileira para não poder em caso algum alterar suas tarifas. Ainda outro erro se contem no acto a que me refiro: no estado actual das cousas naõ é possivel tributar com a mesma taxa todas as mercadorias; os objectos de facil contrabando, os objectos do uso mais geral da vida saõ em regra pouco tributados em todos os paizes, e os objectos de luxo o são mais. Examinando-se com effeito algumas tarifas, vê-se que a quota dos impostos é de 10, 12, 20, 40 por cento e mais ainda: por consequencia, era absurdo tributar uniformemente todas as mercadorias em 15 por cento. Como, portanto, diser que todos os ministros do Brasil tem seguido a mesma senda, que saõ dignos de igual compaixão, que sempre obrarão coagidos pela força? Ainda mais, senhores: eu lembrarei ao nobre deputado essa convenção preliminar de paz de 1828, e perguntarei se os interesses do paiz forão devidamente consultados nessa convenção. Eu creio que naõ, e ainda talvez para o futuro nós tenhamos de lamentar as consequencias funestissimas dessa paz intempestiva. Eu já disse á camara, e a camara se recorda, que nós fizemos immensos sacrificios para manter unida ao Brasil a provincia de Montevidéo; mas entretanto, quando a questão estivesse decidida a nosso favor, apparece um tratado de paz feito sem nenhuma providencia, feito com a maior precipitação do mundo.

Sr. presidente, eis-aqui o que tinha de dizer a respeito das relações exteriores pelo que toca ao ponto que consultei no discurso do throno; fallarei agora da ordem interior do paiz.

Senhores, tem-se querido sustentar a idéa de que a palavra—rebellião—foi uma palavra mal empregada pelo governo; que a camara não deve de maneira alguma seguir o governo nesta má classificação que fez dos crimes. Eu não citarei artigos do codigo, não citarei os principios de direito para mostrar que houve rebellião; mas o que me parece inquestionavel é que a palavra—rebellião—tal qual queremos empregar aqui e empregou o governo não tem os effeitos que os nobres deputados enxergaõ, não tem effeitos de maneira alguma judiciaes. Entendo que tanto o governo como a camara póde dar o nome de rebellião tendo em consideração unicamente o facto politico, as suas inferencias ou consequencias; e pergunto eu: se a camara tivesse de promulgar alguma medida legislativa a respeito dessa desordem, seria indifferente para a extensaõ dessa medida, para a sua naturesa que o crime fosse sediçaõ ou rebellião? Naõ de certo; se o crime fosse uma sediçaõ, a medida politica podia ser mui circumscripta, podia ter naturesa mui simples; mas se é rebelliaõ, isto é, se ella affecta grande massa de individuos, se o facto pode ser capitulado nessa especie do codigo, perguntarei eu: a medida que a assembléa houvesse de promulgar a respeito dessa luta naõ seria de naturesa muito mais importante, naõ teria effeito muito mais amplo? Seguramente que sim. Portanto, já se vê que quando a camara ou o governo tiver de usar da palavra—rebelliāo—, não a usa, como os tribunaes usão quando tem de applicar a pena aos criminosos; usa da palavra para tirar della uma illaçaõ prophetica, para conhecer o estado da sociedade; portanto já se vê daqui que a missão do governo é uma, a missaõ do poder judiciario é outra. Demais, me parece que, sem fazer grande esforço, se póde francamente admittir que houve rebelliaõ; porque, segundo consta do relatorio do Sr. ex-ministro da justiça, só na provincia de Minas naõ sei se 14 ou 15 municipios estavaõ sublevados; em S. Paulo, naõ sei quantos; por consequencia parece que é muito evidente a vastidaõ do plano dessa conspiraçaõ para aquelles que nenhuma duvida tem em que esse plano tinha raizes em todos os pontos do territorio: para esses, supponho eu, que é bem cabida a palavra—rebelliaõ.—

Mas, Sr. presidente, o nobre ex-ministro da justiça, com tom de convicçaõ profunda que nós todos lhe admiramos, nos disse que o estado do paiz naõ era bom, que novas agitações ameaçavaõ o paiz; elle nos disse, assim como o Sr. ministro da guerra, que a rebelliaõ estava suffocada, mas naõ aniquilada; será isto verdade? poderemos nós partir deste dado, deste presupposto para fasermos ao throno alguma manifestaçaõ expressa a este respeito? Naõ sei; mas devo declarar á camara que eu tenho inteiramente as convicções do nobre ex-ministro da justiça; eu supponho que a rebelliaõ, senhores, naõ está anniquilada está suffocada, e mesmo; segundo alguns dados, algumas informações, me parece que os autores dessa vasta conspiraçaõ lançaõ vistas para algum lado do imperio.

Senhores, é para mim evidente que ainda em alguns pontos do Brasil se conspira; é para mim evidente que em alguma das provincias do Norte se procura agitar a moral dos povos, agitar os espiritos, afim de se passar deste estado de agitaçaõ moral a vias de facto talvez. Eu pedirei ao governo do paiz que tenha vistas mui attentas para aquelle lado; que siga os acontecimentos com exactidaõ, com vigilancia; que, pelo facto de ser mallograda a rebelliaõ ao Sul do imperio, naõ considere que o paiz se acha inteiramente na ordem. Naõ desejarei, senhores, que este pensamento appareça no voto de graças; porque, emfim, a falla do throno nada nos disse a este respeito, se bem que nos relatorios dos Srs. ex-ministros alguma cousa a tal respeito apparece; mas o que quero é que o governo naõ perca de vista inteiramente o fio deste trama, que naõ descanse, que vigie, que examine.

Sr. presidente, a falla do throno occupou-se ainda com o estado financeiro do paiz: e quando assim elle chama a attençaõ do poder legislativo para o nosso estado financeiro, por certo não é mister outra prova, se naõ a contida no relatorio do ministro da fasenda; ahi se vê que a receita ordinaria do estado é de 15 para 16 mil contos; a sua despesa, tal qual se acha orçada, de vinte trez á vinte quatro mil contos. Ora, se nós reflectirmos que seis mil contos saõ consumidos unicamente pela guerra, outros 6 em pagamento da divida interna e externa, apenas nos restará 3 ou 4 mil contos para fazermos face ás mais despesas da naçaõ: ora um estado tal, senhores, deve excitar a attençaõ do corpo legislativo e atterrar aos amigos do paiz. Se ainda nós addicionar-mos o que pede o nobre ministro da fasenda na sua proposta, que saõ 4 ou 6 mil contos, veremos de que alcance, de que amplidaõ saõ os embaraços financeiros com que tem de lutar o governo. Ainda mais, senhores; em virtude do ajuste de contas feito com Portugal, ha um accrescimo de despesa, talvez de 600 e tantas mil libras esterlinas, que, ao cambio actual monta a 600 contos, e isto terá ainda de vir complicar mais o nosso estado financeiro.

Um nobre deputado pela provincia de Minas vê um unico remedio para taes males na cessação das perturbações politicas. Elle tem razão, senhores; se fôra possivel obter-se a pacificação inteira do imperio, podia se sem a menor duvida equilibrar-se a despeza e receita do estado. Observe-se, senhores, que unicamente com os movimentos revolucionarios de Panellas, da Bahia e do Rio Grande, temos despendido a enormissima somma de 24 para 25 mil contos; não estão ainda liquidadas as despezas feitas no Maranhão, no Pará, em S. Paulo e em Minas: estou bem certo que calculando-se as despezas feitas com a secção dos rendimentos, provavelmente teremos um prejuizo de mais 6 mil contos; de maneira que podemos determinar que só com as revoluções succedidas no imperio de 1835 par cá tem se gasto 30 ou 40 mil contos! O nobre deputado por Minas tem razão, quando crê que a primeira medida financial está na cessação desses movimentos politicos; mas esta medida, senhores, não está na nossa vontade, não está no alcance de nossos desejos, é preciso portanto lançar mão de outros meios. Eu tambem assento, senhores, que a economia, que se acha recommendada ao governo no voto de graças, póde attenuar consideravelmente este deficit. Senhores, a administração do paiz não se acha montada devidamente: se nós percorrermos as differentes estações, os tribunaes, todas as repartições do estado, veremos que existe um numero de empregados superior ao necessario; é preciso pôr um termo a esta torrente: talvez que o governo, cogitando bem neste assumpto, e munindo-se de informações necessarias, possa fazer uma consideravel diminuição no numero dos empregados, e então haverá uma verdadeira economia para o estado.

Portanto, a palavra *economia*, que se acha consagrada no voto de graças, me parece bem cabida, não porque se queira censurar ao governo, mas afim de chamar sua attenção para as circumstancias criticas em que nos achamos. Alguem perguntava a J. B. Say qual era o melhor systema financeiro, e elle respondeu a economia: sigamos portanto o principio de J. B. Say; sejamos economicos. Póde ser que, o espirito de alguem que vê a palavra economia sahir no voto de graças, entenda que ella se dirige a censurar o governo por prodigalidades; mas o governo tem seguramente a sua defesa no estado do paiz: um governo que luta com as facções, um governo que caminha no meio de movimentos anarchicos, é um governo que não póde ser nem economico, nem organisador, porque o systema de economia está inteiramente sujeito a certas condições; é preciso antes de tudo que haja paz, haja tranquillidade; todas as vezes que é de mister empregar medidas extraordinarias, todas as vezes que é preciso mover força não é possivel que deixe de haver alguns disperdicios que alguem reputa uma prodigalidade; por consequencia nesta parte a administração passada não mereceu a pecha de prodiga que alguem lhe tem querido lançar; quando se está collocado em tal posto, no meio dos embaraços e das difficuldades, ordinariamente as regras todas não podem ser observadas, nem o são de facto; portanto, sem que haja intenção de offender a administração passada, sem que haja intenção de censura-la por prodigalidade que não reconheço, entendo todavia que a palavra economia é bem cabida.

Sr. presidente, eu sou chegado ao ponto de fazer algumas observações a respeito de outras que forão expendidas na camara á cerca da administração do meu amigo o Sr. Barão da Boa-vista. A camara seguramente está saciada de discutir actos do Sr. Barão da Boa-vista; a camara seguramente não desejaria ver apparecer uma questão tão local, tão circumscripta, de um interesse tão especial, quando se trata dos grandes, dos vastos interesses do paiz; mas eu sou obrigado a fazer a defesa do Sr. Barão da Boa-vista, ou ao menos a dizer alguma cousa que tenha por objecto destruir as imputações que lhe tem sido feitos na casa; e por isso reclamo a indulgencia dos meus collegas. Um nobre deputado pela minha provincia encetou o seu discurso, pintando com côres mui negras o estado do paiz « nós sahimos de uma revolução (exclamou elle), o paiz está ainda estremecido, o deficit é horroroso, o espirito publico se acha agitado. » Tudo isto reconheceu o meu nobre collega; mas quando eu presumia, senhores, que elle envidasse todas as faculdades da sua intelligencia, applicasse todo o seu espirito para examinar as causas desses grandes males, afim de procurar-lhes remedio, observei com singular sorpresa que nos levava pela mão aos corredores tortuosos da relação de Pernambuco, para emfim fazernos parar no rancho de um aquartelamento de tropa! Não quizera eu que suas faculdades se amesquinhassem tanto, não quizera que sua intelligencia se circumscrevesse a considerar unicamente um ponto, uma questão localissima, quando se trata dos graves e vastos interesses do paiz.

O Sr. N. Machado: — O norte está perigoso, disse o nobre deputado.

O Sr. M. Monteiro: — Mas emfim, senhores, ha tendencias a que não é possivel resistir; ás vezes nosso espirito bem nos quer lever para um lado, mas os impulsos do coração nos levão para outro: o nobre deputado era seguramente capaz de tratar de todas essas grandes questões; eu lhe reconheço toda a aptidão para isto; mas, preoccupado com a pessoa do Barão da Boa-vista, que é o seu duende, que elle vê em sonhos, que vê em vigilia, que vê emfim em toda a parte, entendeu que o Barão da Boa-vista devia de ser o objecto exclusivo, unico de nossas discussões!.....

O Sr. Urbano: — Isto é o que diz o nobre deputado; eu trato de outros objectos; faça o favor de ler o meu discurso.

O Sr. M. Monteiro: — Eu tive o prazer de o ler, e provaria, se quizesse, que o tempo consagrado ás grandes questões do estado seria como, por exemplo, meia hora, e o tempo consagrado á questão de Pernambuco de duas horas.

O Sr. Urbano: — Falta-me a grande capacidade do nobre deputado.

O sr. M. Monteiro: — Eu estou referindo um facto unicamente: mas ainda tinha uma observação que fazer, e permitta-me o nobre deputado que a faça. O governo central, quero dizer, o governo do paiz, o governo imperial, achou-se em circumstancias extraordinarias, lutou com as rebelliões, com as facções; teve de empregar medidas excepcionaes, medidas fortes; algumas vozes se tem levantado injustamente contra elle; mas porque não quiz o nobre deputado examinar taes factos? porque não quiz averiguar a justiça ou injustiça dessas medidas, o proveito ou prejuizo dellas? porque chamar a discussão unicamente para medidas de nenhuma importancia tomadas pelo Barão da Boa-vista?

O Sr. Nunes Machado: — Porque conspira-se no Norte, como diz o nobre deputado.

O Sr. M. Monteiro: — Porque mesmo fazer opposição ao Barão da Boa-vista e não accusar o governo do paiz que o sustenta e que o conserva?

O Sr. Urbano: — Então queria que fizesse opposição!

O sr. M. Monteiro: — Se eu encarasse na administração de um presidente qualquer esses erros, essas arbitrariedades, não era ao administrador subalterno por certo a quem me dirigiria, e sim ao governo que o tolera.

O sr. Nunes Machado: — Responda o Sr. Paulino José Soares de Souza, ex-ministro da justiça.

O sr. M. Monteiro: — Não condemno a sua lealdade; não fallo agora senão do systema seguido na discussão pelo nobre deputado; e se por ventura se julga que não tenho direito de examinar taes questões, então calo-me já.

O sr. N. Machado: — Tem todo.

O *Sr. M. Monteiro* : -- Então continuarei a fazer observações sobre o systema seguido no discurso do nobre deputado : digo que não achei justo, consentaneo com suas faculdades, não se dirigir francamente ao governo. Quando o governo suspendeu garantias na côrte, quando fez deportações, quando empregou medidas tão extraordinarias, nada dizer, ou mui pouco, e ir embaraçar-se com quatro officiaes que vierão de Pernambuco para aqui ! ! !....

O *sr. Urbano* : -- Lá não estavão suspensas as garantias.

O *sr. M. Monteiro--* : Mas o nobre deputado, jurisconsulto tão abalisado, não vê que não é preciso suspensão de garantias para mandar quatro officiaes de uma provincia para outra?

O *sr. N. Machado* : -- Não é esta a questão.

O *sr. M. Monteiro* : -- Não é esta!

O *Sr. N. Machado* : — A razão disto.

O *Sr. Presidente* : — Ordem !

O *Sr. M. Monteiro* : -- A questão é de direito; pois acaba de dizer que se mandárão quatro officiaes sem suspensão de garantias, e não me será licito perguntar, na minha humilde ignorancia, se com effeito é preciso suspender garantias para remover quatro officiaes ?

O *Sr. N. Machado* : -- O nosso fim não é questão de direito ; é saber a razão porque se fez isto.

O *Sr. M. Monteiro* : — Perdoe-me o illustre deputado ; o meu nobre collega a quem me refiro figurou uma violação da lei ; já vê a camara que a imputação terá uma força mui grande, se por ventura fôr provado ; que sem haver suspensão de garantias não se póde remover official algum do exercito ; por consequencia estou attenuando a imputação feita ao Sr. Barão da Boa-vista ; e como não estou muito certo nesse ponto da nossa legislação ; pergunto se para remover quatro officiaes de uma provincia para outra é necessario suspender garantias. Parece-me que os jurisconsultos que tenho ouvido dizem que não ; dizem que não ha presidente que não tenha praticado actos semelhantes.

Mas mandárão-se tambem dous paisanos ; senhores, já respondi a esta accusação; já disse que esses homens que vierão, segundo me constão, são recrutados ; e então pergunto, para se mandar recrutas de uma provincia para outra, é necessario suspensão de garantias ?

O *sr. N. Machado* : --Não é esta a questão.

O *sr. Urbano* : -- Elles não sentárão praça lá.

O *sr. M. Monteiro* : -- Creio que não.

O mesmo nobre deputado a quem me refiro, querendo, n'uma das ultimas sessões, attenuar, emmagrecer o mais possivel, reduzir a um esqueleto os serviços do sr. Barão da Boa-vista, disse--Pois quaes são os serviços do Sr. Barão ? -- Pegue-se no relatorio do Sr. ministro da guerra, e ver-se-ha que da Bahia vierão 1,000 e tantos recrutas e de Pernambuco 900 e tantos. » Então como queria o nobre deputado que viessem esses 900 e tantos recrutas, sem suspensão de garantias (*risadas*) ?

O *sr. Urbano* : -- Ora pelo amor de Deos !

O *sr. M. Monteiro* : -- Eu concluo, senhores, que não era preciso suspender garantias para remover quatro officiaes que tinhão contra si algumas suspeitas, sendo talvez convidados para entrar em movimentos revolucionarios : entendo que officiaes nestas circumstancias, não ha presidente algum (a menos que não seja um zote), que deixe de mandar sahir da provincia, digo mais, que o presidente da provincia era altamente responsavel, se por ventura fôra omisso nesta parte.

Mas surge outra objecção ; diz-se : « Se havia receio de perturbação, se a provincia ameaçava entrar em uma conflagração, como é que se deixão os cabeças, as personagens, para se ir obrar contra meros instrumentos, e de instrumentos que podião ser substituidos vanjosamente por outros? « Quereria o nobre deputado que, se o Barão da Boa-vista fizesse isto ?... Ah ! que celeuma se teria levantado aqui !

O *Sr. N. Machado* : — Então nós sympathisamos com essas personagens ?

O *sr. M. Monteiro* : -- Não ; nunca descobri nos nobres deputados senão muito sentimento de ordem e adhesão ao governo ; o que descubro unicamente agora é arrebatamento contra o Sr. Barão da Boa-vista, injustiça para com elle.

O *N. Machado* : — Nada.

O *sr. Urbano* : -- Temos dado provas de muito generosos ; mas o *Diario* nos tratava de conspiradores.

O *sr. M. Monteiro* : — O *Diario* ? Eu não leio o *Diario*.

O *sr. N. Machado* : -- Talvez o Sr. Barão escrevesse nesse sentido.

O *sr. Presidente* : -- Ordem !

O *sr. M. Monteiro* : -- Senhores, até se quer imputar ao Sr. Barão da Boa-vista um facto desairoso, injusto; não me consta que o Sr. Barão da Boa-vista, em épocha alguma, nem dissesse, nem escrevesse que os nobres deputados lhe erão suspeitos...

O *sr. Urbano* : -- Eu lhe provarei se elle escreveu ou não para o *Diario*.

O *sr. M. Monteiro* : -- Não sei ; se nós fôrmos a dar ouvidos attentos....

O *sr. N. Machado* : -- Disse-me um ministro.

O *sr. M. Monteiro* : -- Se fôrmos dar ouvidos attentos a tudo quanto se diz, teremos de repetir cousas muito graves ; mas emfim....

O *sr. presidente* : -- Aos Srs. deputados tenho recommendado mais de uma vez que não devem interromper o orador que está fallando.

O *Sr. M. Monteiro* : — Dizia eu que o Sr. Barão da Boa-vista não póde ter imputação alguma de não ter prendido os que se dizião cabeças, porque não podia prendê-los nem manda-los para o Rio de Janeiro, nem, além disto, estava o crime tão evidenciado, tão provado, que podesse instaurar um processo a tal respeito. Senhores, nós sabemos que infelizmente o nosso paiz tem sido theatro de innumeras perturbações ; sabemos mesmo que no Brazil ha uma sciencia chamada — sciencia das revoluções — *(hilaridade)*: aquelles que se dedicão a esta sciencia sabem conspirar, revolucionar com as maiores cautelas (*hilaridade*) : ha um curso completo de revolução, e é preciso confessar que ha doutores que merecem um titulo academico ; e então esses doutores (*hilaridade*) em revolução, esses graduados na sciencia revolucionaria são tão simples, tão ignorantes, que da sua marcha sediciosa vão deixando após si vestigios por onde possão ser pilhados, por onde possão ser processados? Creio que não. Portanto, o Sr. Barão da Boa-vista procedeu com toda a justiça, procedeu como toda a autoridade publica devia proceder.

Mas prende-se e remette-se para o Rio de Janeiro pessoas tão insignificantes ? pune-se o instrumento e respeita-se o braço que o move ? Senhores, não ha nenhum de nós que não saiba que muitas vezes tem succedido, ou quasi sempre succede, que quando um corpo se insurge é um simples sargento, e um official subalterno que o dirige ; temos disto exemplos infinitos ; e a cousa explica-se bem : são elles que estão em contacto mais immediato com a tropa, os que mais occasiões tem de innocular na tropa esse virus da insurreição, da rebeldia. Portanto, apezar de que esses homens pareção quatro officiaes insignificantes, podião ser todavia de muita importancia no seu corpo.

Mas elles podião ser substituidos, dizem os nobres deputados, por outros. Onde está o terror que inspira o exemplo ? Não temos visto abortarem muitas revoluções, muitas perturbações, porque se dá um golpe ao principio ?... Mas emfim, havia ou não havia motivo de suspeita? havia ou não havia motivos de receio ?

O *Sr. N. Machado* : — Não sei.

O *Sr. M. Monteiro* : — O nobre deputado não sabe, posto que seja muito instruido, muito sabedor ; mas eu sei sabendo menos; sei que a provincia de Pernambuco era tambem um terreno escolhido para fazer germinar a semente que se havia lançado. Eu soube que os autores da rebeldia se achavão em correspondencia com alguns individuos de Pernambuco; eu soube tambem que se recebêrão cartas daqui iguaes a muitas das que o nobre ex-ministro da justiça falla no seu relatorio, cartas onde não ha facto, por mais inexacto; embuste, por mais reconhecido ; proposição, por mais inverosimil, que se não quizesse espalhar em Pernambuco Havia portanto, Sr. presidente, motivos fundados de receio. Nem podia ser de outro modo: a provincia de Pernambuco, muito opulenta, muito grande, é, por assim dizer, o pharol que dirige certas outras provincias do norte ; não era possivel que, no momento em que se conspirava na provincia do Ceará, e mesmo na Parahyba, na provincia de Pernambuco não se fizesse outro tanto. Portanto, senhores, havia em Pernambuco razões para temer-se pela ordem : o digno presidente soube triumphar pela sua prudencia, pelo seu atilamento, pela sua energia, dessa crise ameaçadora, e bem mereceu do paiz, tendo tido sufficiente previsão para acautelar tão funestas desordens, afim de que nenhum tumulto apparecesse, nem uma gota de sangue se derramasse.

Mas, perguntou o nobre deputado, onde estavão as providencias do governo da provincia, se havia esse receio ? O nobre deputado, permitta-me que lhe diga, está em contradicção ; depois de fazer esta pergunta, mais abaixo diz: — a provincia toda estava armada ; havia tropa em todas as comarcas....

O *Sr. Urbano* : -- Onde não havia receio algum.

O *Sr. M. Monteiro*: — Permitta-me o nobre deputado que lhe faça uma advertencia : acho muito pouco modesto contestar ao governo o emprego dessa medida sem ter os dados necessarios ; não ha um pouco de precipitação nisto ? pois o nobre deputado póde asseverar na casa que só nos lugares onde não havia receio é que estava a tropa ? não póde asseverar....

O *Sr. Urbano* : -- Achava-se em muitos lugares onde não havia receio.

O *Sr. M. Monteiro* : — Mas emfim o que fez o Sr. Barão da Boa-vista ?... Eu peço licença á camara, peço-lhe mil perdões por abusar da sua attenção; mas ella comprehende que é necessario que faça a defesa do Sr. Barão da Boa-vista.

Disse mais o nobre deputado: -- O presidente é ainda censuravel, porque não empregou medida alguma a respeito da revolta do Exú. Aqui foi invocado o testemunho do digno juiz de direito do Crato, do digno chefe de policia da Parahyba. -- Ora, eu quizera saber se o nobre deputado está muito informado da serie de providencias dadas para asseverar á camara que nenhumas providencias se derão. Sempre tenho reconhecido no nobre deputado muita prudencia, muito desenvolvimento de razão; mas porque agora affirma cousas que não póde affirmar? porque eu digo á camara que não se derão providencias? Sim, derão-se providencias....

O *Sr. Urbano* : -- Desejo saber quaes forão

O *Sr. M. Monteiro* : -- Mandarão-se munições, armamento e dinheiro para o Ceará (*apoiados*); expedirão-se ordens mui terminantes as autoridades da comarca da Boa-vista (*apoiados*) ; derão-se ordens para a reunião da guarda nacional (*apoiados*) ; marchou mesmo força de linha. O que mais poderia fazer o presidente além do que acabo de relatar? Mandou dinheiro, munições e armamento para os governos vizinhos, entendeu-se com elles ; manteve uma correspondencia onde todas as circumstancias erão relatadas; obravão de commum accordo ; deu ordens para a reunião da guarda nacional ; deu instrucções aos juizes de direito da comarca; que mais podia fazer o presidente em a distancia de 180 leguas (*apoiados*) ?

O *Sr. Urbano* : -- Mas o juiz de direito não fez o processo aos sediciosos ; forão soltos.

O *Sr. M. Monteiro* : -- Não se fez o processo !

O *Sr. Urbano* : — Até hoje.

O *Sr. M. Monteiro*: -- Não sei se está feito : mas ainda quando não estivesse feito o processo, não seria motivo para se tirar dahi inferencia desfavoravel ao Sr. Barão da Boa-vista, porque quem quizer ler com attenção o relatorio do Sr. ex-ministro da justiça, que, a fallar a verdade, nesta materia é o meu alcorão, verá que não acontece isto só no Exú, é em muitas partes. São taes as disposições locaes, é tal a impunidade, é tal o comportamento do jury que não é possivel sempre fazerem-se os processos (*apoiados*).

O *sr. Urbano* : — Ao menos os agentes do governo cumprão com seus deveres.

O *sr. Ferraz*: -- A autoridade deve fazer.

O *sr. M. Monteiro* : — Não contesto isto : mas quem faz o processo em todo o caso não é o presidente. Mas vejo que não apparecem quasi nunca testemunhas para depôr....

O *sr. Urbano* : — Então a comarca toda foi rebelde ?

O *sr. M. Monteiro* : — Mas que interesse tinha o presidente para não processar esses homens ? Nem mesmo, senhores, se póde suspeitar da parte do presidente um comportamento mais brando, mais indulgente para com esses homens : se esse José Lourenço e Castro, se esse Livio e outros encontrárão apoio e protecção, não foi seguramente da parte dos amigos do presidente.

O *Sr. N. Machado* : — Estão em Iguassú.

O *sr. M. Monteiro* : — Não sei ; o que sei é que o homem que se encarregou de os escoltar e os soltou não era homem da intimidade, nem das relações de amizade do Sr. Barão da Boa-vista.... foi o Sr. Nogueira Paz.

O *Sr. N. Machado*: — Que prova isto ?

O *sr. M. Monteiro* : -- Prova que, se por ventura não houve processo, se a respeito desses homens não se tomárão medidas de mais vigor, não póde ser isso attribuido a indulgencia indiscreta do presidente. O presidente nenhum empenho tinha em deixar de processar esses homens.

O nobre deputado, a quem me eu refiro, nesse mesmo discurso que analyso, affirmou que as eleições em Pernambuco tinhão sido feitas á força de armas, que o voto da população se não tinha manifestado com espontaneidade, com liberdade. Eu dou grande credito ás palavras do nobre deputado, estou habituado a isto ; mas nesta parte permitta-me que lhe diga que o seu testemunho luta e briga com o testemunho universal por assim dizer (*apoiados*). Eu peço o testemunho de todos os meus collegas que das provincias do norte passárão a Pernambuco depois das eleições para que digão neste caso se por ventura uma voz imparcial se levantára para estigmatisar taes eleições como violentas. Nenhum seguramente o dirá (*apoiados*).

Mas, senhores, o que póde induzir a equivoco é o facto allegado pelo nobre deputado da existencia da força em differentes pontos da provincia. É preciso que eu dê uma explicação á casa. Esta força que estava destacada era força de municipaes permanentes....

O *sr. Urbano*: — E da guarda nacional destacada.

O *sr.* M. *Monteiro* · — Bem ; a guarda nacional que é o povo : bem : uma lei provincial é que estabelece regras para distribuição dessa força pelas differentes comarcas ; mas quando mesmo essa lei não existisse, não era da obrigação estricta do presidente guardar os pontos mais criticos e policia-los? Supponho que sim. Mas da existencia da força, senhores, no interior das comarcas se póde deduzir o facto da ingerencia dessa força no acto da eleição?... Não por certo ; a força deve estar estacionada em alguma parte, e para que se admitta a sua intervenção illicita nas eleições, é preciso provar o facto e não contentar-se com uma simples allegação vazia de toda prova e sem verosimilhança.

Permitta-me o nobre deputado que lhe diga que, supponde mesmo que em um ou outro ponto não tenha havido eleições, não prova isto que a força interviesse nellas, é esta uma das cousas que succedem em todo o imperio ; porém não é disto que se trata, o que se trata é de demonstrar que a força interveio nas eleições. Mais ainda outro fundamento dessa opinião se apresenta, e vem a ser que toda a tropa que havia na capital votou, e votou de que maneira ? votou arregimentada. Duvidamos um pouco este argumento. Creio que os nobres deputados não poderão contestar á tropa o direito de votar....

O *Sr. N. Machado*: — Mas é o modo.

O *sr.* M. *Monteiro* : —... porque é de direito estabelecido, nem pode deixar de ser assim. Ha uma portaria do Sr. conselheiro Antonio Carlos, quando ministro do imperio, dizendo que não se podia tirar semelhante direito á tropa ; portanto, quanto ao direito não póde haver questão : vamos ao seu exercicio.

Trata-se de saber como votou a tropa, votou arregimentada como vota sempre.

O *Sr. N. Machado e Urbano* : — Nunca votou assim em Pernambuco nem na capital.

O *Sr. M. Monteiro* : — Se nunca votou assim, tem votado de peior maneira ; porque votava de farda, e depois de jaqueta ; e as vezes votava, mettendo nas urnas massos de listas. A votação que houve foi a mais regular que póde ser ; porque não se vota mais de uma vez, de outro modo havia militares que, á maneira de Proteo, se transformão em outros muitos individuos de apparencia diversa ; de modo que vinhão assim a votar uma, duas e tres vezes. Portanto, o facto de ter a tropa voto, não é valioso para servir de imputação do Sr. barão da Boa-Vista como tendo parte nas eleições.

Mas disse ainda o meu digno collega : se a provincia estava em tal estado, se o voto livre dos eleitores se não podia manifestar francamente, se a provincia estava armada, o presidente devia adiar as eleições. Ah ! senhores, se o presidente adiasse as eleições, que bello thema para acrimoniosas censuras.

O *Sr. N. Machado* : — Assim se responde a tudo.

O *Sr. M. Monteiro* : — Então dirião os nobres deputados : o presidente adiou as eleições porque as combinações não estavão feitas, o plano não estava maduro, era preciso tempo para amadurecer, ainda não se tinhão feito os ajustes necessarios, etc. Portanto, Sr. presidente, os nobres deputados serão forçados a reconhecer que o barão da Boa-vista foi muito circumspecto em seu procedimento ; e, apezar de conhecer a agitação da épocha, entendo que o caso não era para adiar as eleições. Havia, em verdade, motivo de receio, de suspeita de conivencia nos planos conspiradores : mas a ordem e paz publica estavão e havião de ser mantidas; em quanto o nobre barão da Boa-Vista tivesse em sua mão o timão dos negocios da provincia, nem será facil perturbar a ordem, pela qual se declara o espirito publico da provincia.

O *Sr. N. Machado* : — Isto acontecerá com todo o presidente que para lá fôr.

O *Sr. M. Monteiro* : — Não sei : são convicções. Podemos pronunciar-nos por um ou outro; mas parece-me que um presidente tibio, frouxo, não é muito proprio para administrar a provincia de Pernambuco.

O *Sr. N. Machado* :— A provincia não lhe merece este conceito.

O *Sr. M. Monteiro*: — O nobre deputado parece que quer lançar sobre mim a imputação de rebaixar a provincia de Pernambuco ? Fui eu que disse que a provincia de Pernambuco estava reduzida a um perfeito estado de cannibalismo ? que não havia segurança ? Fui eu....

O *Sr. N. Machado* : — Fui eu.

O Sr. M. Monteiro: — Então tal aparte não me assenta, não sou eu que vinha aqui rebaixar a provincia de Pernambuco.

O Sr. Urbano: — Não é a provincia que assassina, são alguns individuos.

O Sr. M. Monteiro: — Portanto, senhores, o espirito de ordem existe em Pernambuco, e parece ser alimentado e mantido pelo actual presidente.

O Sr. N. Machado: — Veremos como.

O Sr. M. Monteiro: — Mas, como em todas as provincias, ha em Pernambuco fócos de uma influencia damnosa e prejudicial.

O Sr. N. Machado: — Agora está melhor.

O Sr. M. Monteiro: — Eu estou sempre correcto, porque não sou exagerado, porque vejo que a razão cede ao meio termo. O nobre deputado verá sempre nas minhas palavras o testemunho de que a minha convicção é que o estado de racionalismo se acha sempre no meio das cousas, nunca nos extremos. Não accusei a ninguem, não sou delator, não faço senão defender a administração do barão da Boa-Vista, por estar convencido profundamente de que essas accusações não são fundadas, e provém quasi todas de falta de informações que não podem ter.

O nobre deputado ainda fez cargo ao nobre barão da Boa-Vista de excesso de autoridade, de concentração de poder, e affirmou que a reforma do codigo fôra mal executada pelo nobre barão, porque as participações dos delegados e subdelegados erão directamente dirigidas a elle: dahi nasceu, disse ainda o nobre deputado, o desgosto excessivo que teve o chefe de policia. Ora, senhores, é preciso attender ao que ha de inexacto nestas palavras. O chefe de policia é um affeiçoado, um encomiasta do barão da Boa-Vista, nem tão pouco sahio elle desgostoso da provincia; ahi estão os nobres deputados da Bahia que podem attestar isso.

O Sr. Rebouças: — Parece.

O Sr. M. Monteiro: — Mas o facto existe, é preciso explica-lo. As participações erão dirigidas ao Sr. barão da Boa-Vista, e o prova esta portaria que se leu, mandando que taes participações dahi em diante fossem dirigidas ao chefe de policia. Ora, todo o mundo que conhece o caracter do Sr. barão da Boa-Vista, não poderá por certo argumentar com tal documento, para dizer que elle quiz augmentar seu poder: o que uscedeu é que, no começo da execução da lei da reforma do codigo, se pozerão os delegados e subdelegados no costume de remetter as participações directamente ao presidente da provincia. Não era de estranhar que no principio da execução desta lei não se lhe désse execução com aquella regularidade que devia ter; mas o nobre barão da Boa-Vista reflectindo nesta pratica abusiva, não provocada por elle, a mandou suspender. Portanto, onde vê o nobre deputado motivo de censura eu vejo motivo de elogio. Se havia abuso era da parte dos delegados e subdelegados e da parte das autoridades locaes e não do presidente.

O Sr. N. Machado: — Depois da sahida.

O Sr. M. Monteiro: — Logo não é censuravel o Sr. barão da Boa-Vista por este lado. Pernambuco, como se referio ha pouco, e como se tem referido muitas vezes, é theatro de atrocidades sangrentas. É este um facto, senhores, bem deploravel que revela uma certa crueldade, um desrespeito á lei, da parte daquelles que o praticão, dignos sem duvida de rigida reprovação. Mas o que tem o barão da Boa-Vista com taes factos? Senhores, não se attende ás circunstancias especiaes da provincia, não se attende que foi fundada e povoada a povoação de Pernambuco por homens consideraveis cujas raizes ainda existem na provincia, tendo cada um delles as mais vastas ramificações, que formão em alguns pontos alguns fócos de influencia antiga.

Não vê o nobre deputado quando se dão estas razões, quando ha estes poderosos, esta preponderancia da localidade, não é possivel que a acção da policia do governo se faça sentir com aquella energia devida? Não é só em Pernambuco, senhores, onde muitas vezes a justiça expira á porta dos engenhos dos taes potentados; isto acontece em outras provincias. Na Bahia mesmo não ha muito que se virão estas lutas de familia produzindo resultados tão ensanguentados. Em Pernambuco mesmo, antes do nobre barão da Boa-Vista presidir a provincia, houve assassinios terriveis; houve o exterminio jurado de familias inteiras. Nesta casa se senta um nobre deputado que me é mui conjuncto, cuja sogra foi assassinada barbaramente, cuja familia quasi que fica exterminada. E então governava por ventura o nobre barão da Boa-Vista? Quem não se recorda com horror da luta das familias dos sertões de Pernambuco? Não era nesse tempo presidente o Sr. Thomaz Xavier Garcia de Almeida, cidadão a quem se não póde contestar grande sabedoria no administrar, grande energia na acção *(apoiados)*? Entrando elle para a presidencia, praticou-se um assassinato horrivel no engenho do Salgado. As pessoas mais adherentes ao assassinado entrárão em lutas horriveis com os matadores, e não se derramou algum sangue? Em fim, os exemplos são infinitos. Por aqui já vê o nobre deputado que estes factos, aliás muito deploraveis, não podem ser attribuidos á administração do nobre barão da Boa-Vista; estou mesmo que, se fôra administrar a provincia, o nobre deputado com toda a sua energia, ou outro qualquer que tenha opinião diversa da minha, estou, digo, que não conseguiria com facilidade os resultados que antolha tão faceis, tão simples. As cousas são outras, datão de longo tempo; como pois fazer cargo dellas ao nobre barão da Boa-Vista?

Tratou-se do ultimo assassinato praticado em Pernambuco na pessoa de Antonio Francisco do Rego Barros. A camara ainda estará bem lembrada das côres vivas com que o nobre deputado explicou este facto. Disse elle, narrando as circunstancias do infeliz successo, que o presidente tinha ficado mudo espectador de tal crime, sem que uma só providencia houvesse dado!!!

Esta misera victima, senhores, estava fóra da provincia, tinhamos ausentado della pelo terror que concêbera, porque era apontado como o autor do assassinato do tenente-coronel Pedro Uchôa. Voltou para a provincia no dia 2, e foi para o seu engenho. O presidente o soube na capital da provincia no dia 6, e nesse mesmo dia fez seguir para o Rio Formoso um destacamento e o chefe de policia, mas quando ali chegárão o chefe de policia e o destacamento, acabava a victima de ser sacrificada.

O Sr. N. Machado: — Era certo que se contava com isso.

O Sr. M. Monteiro: — O nobre deputado se exprime de um modo um tanto ambiguo. O presidente contava com a morte?!!

O Sr. N. Machado: — Não era o presidente.

O Sr. M. Monteiro: — O caso é realmente um pouco serio.

O sr. N. Machado: — *Muito serio.*

O sr. M. Monteiro: — Se o destacamento se não demora no caminho, ainda chegava a tempo para evitar o assassinato; porque é constante, e resulta das communicações officiaes, que o destacamento chegou 5 ou 6 minutos depois que se praticou o horrivel attentado. Cumpre notar que o destacamento não era commandado por pessoa que tivesse relações com os antagonistas de Antonio Francisco; pelo contrario, era elle irmão do juiz de direito do Rio Formoso. Por consequencia, toda a pessoa que considerar este infausto successo de sangue frio verá nelle um acontecimento lamentavel sim, mas inevitavel, e para nos convencermos disto basta ler o seguinte officio.

O Sr. Urbano: — E o destacamento de policia de 60 praças que estava ali o que fez?

O Sr. M. Monteiro: — O que fez, não sei. Tambem se disse ou pareceu dizer-se que o delegado e subdelegado do lugar erão pessoas desaffectas...

O Sr. Urbano: — O chefe de policia é que o diz.

O Sr. M. Monteiro: — O que digo é que não erão pessoas relacionadas em parentesco com os contendores do morto. Mas, o nobre ex-ministro da justiça no seu relatorio transcreve a participação do chefe de policia que foi mandado á comarca do Rio Formoso para prevenir o assassinato. As idéas do chefe de policia são estas que pedirei á camara licença para ler, porque são as minhas proprias *(lê uma parte do relatorio da repartição da justiça)*.

Attenda-se mais aos factos que se apresentão diante dos olhos; investiguem-se as causas do mal, talvez ainda se achem algumas causas na legislação do paiz.

Senhores, os juizes municipaes do interior, em geral, são moços, sem o necessario robusto apoio, sem aquelle gráo de elevada consideração que deve rodear aos empregados de uma ordem tão superior, e por isso a maior parte das veses não tem a necessaria força para reagir contra crimes que emanão de certa origem.

Sr. presidente, tenho justificado o nobre Barão da Boa vista das imputações que lhes são feitas; é muito provavel que as minhas explicações não satisfação completamente aos nobres deputados, é natural que elles continuem a ter a mesma opinião que hão manifestado a respeito do nobre Barão. Eu deploro cordialmente que o illustre Barão da Boa vista não tenha o apoio e as sympathias dos nobres deputados, mas tambem conheço que elle póde ser tido em conta de bom cidadão e de optimo empregado, sem esse apoio e sem esses sympathias.

O Sr. N. Machado: Talvez em alguma occazião precise de nosso apoio.

O Sr. M. Monteiro:--Sou chegado á occasião de interpôr o meu parecer á cerca dos differentes projectos e emendas ao projecto de voto de graças.

Sr. presidente, eu não posso dar o meu voto á emenda do nobre deputado da Bahia, porque se refere com especialidade a medida de uma lei eleitoral como medida muito urgente e muito vital. Em um discurso eloquente que proferio o nobre deputado nesta casa, disse que a questaõ das eleições era mui importante, e que a camara deveria dizer ao throno que passava a remediar a falta dessa lei. Mas senhores, naõ sendo esta materia contida no discurso do throno, naõ sei como a camara irá diser ao throno que vai tratar de lei de eleições, quando alias podia ella, com igual propriedade, e mesmo com mais rasaõ, mencionar outros projectos que constituem verdadeiras necessidades do paiz? Eu mesmo naõ vejo tal urgencia. Se por ventura tivessemos de faser eleições daqui a pouco tempo, seria util tratar-se dessa lei; mas a camara ainda tem tres sessões, e para que iremos desde já occuparmo-nos de tal assumpto? até mesmo porque, sendo a actual administração taõ nova, taõ despida de factos, taõ irresponsavel por quaesquer erros passados, se é que erros houve, desleal fôra, e até deslocado, applicar-lhe expressões que hoje seriaõ fóra de rasaõ e inapplicaveis. Acho portanto uma enxertia inutil.

O nobre deputado pela minha provincia mandou tambem uma emenda relativa a relações exteriores, na qual parece incluir uma censura ao governo, pela maneira porque se houve na gestaõ de taes negocios. Acho que tal emenda se naõ pode adoptar.

Voto tambem contra a emenda ao mesmo topico offerecida por um nobre deputado de Sergipe, porque, alem de envolver a mesma doutrina, naõ posso concordar com a sua redacçaõ.

O nobre deputado por Minas retirou as suas emendas, que substituio por outra mais; não tive tempo de as considerar: talvez me decidisse a favor dellas pela discussão.

Ha outra emenda apresentada ha poucos dias pelo nobre deputado da Bahia. Senhores, eu não posso concordar com a emenda do meu honrado collega pela Bahia, porque dá lugar a uma ambiguidade que póde ser mal interpretada, ou antes tende a estabelecer um novo juizo sobre factos já julgados por todos em sentido contrario. O nobre deputado se exprime assim em um periodo *(lê)*. Se se admitisse tal doutrina, é evidente que se tira toda a imputação, e quasi que se justifica a serie odiosa de actos attentatorios da constituição do estado, e atacadores das prerogativas da corôa *(apoiados)*. Para mim, senhores, o pensamento da revolução é manifesto e patente, é altamente criminoso e abominavel *(apoiados)*. Quando se rouba ao monarcha a prerogativa de nomear presidentes, quando se suspendem leis promulgadas pela assembléa geral, quando se instaura uma legislação abrogada, quando se quer forçar a corôa a demittir seus ministros, quando se nega obediencia ao Imperador, quando se promove o derramamento de sangue brazileiro, quando se praticão em fim taes attentados, não serei eu nunca que levantarei a voz para affirmar que nenhuma intenção malevola e profundamente criminosa apparece em taes actos *(apoiados)*; sim, eu nunca o farei, nem consentirei que o fação. Nem tão pouco preciso da confissão dos autores da rebellião para fazer um juizo á cerca da natureza de taes desordens, muito embora elles digão (como com tanta bondade e singeleza se afiançou na casa ha poucos dias), que nada se urdia nem se tentava contra a monarchia e contra as instituições *(apoiados)*.

Demais, lêão-se algumas peças que ahi circulão do vice-presidente da rebeldia, veja-se o que elle diz, quando se exprime á cerca do imperador, *que é só por agora que é necessario conservar*, e então respondão pelos seus pensamentos e seus planos *(apoiados)*. Voto pois com toda a força da minha convicção contra tal emenda. Tendo de votar pelo projecto da illustre commissão, porque nenhum outro me parece preferivel, eu deploro que elle não volvesse á commissão para corrigi-lo, depois da mudança da administração; talvez, se se tivesse adoptado o adiamento proposto e rejeitado, a votação da camara fosse mais uniforme e satisfatoria. Sem embargo, estou decidido a dar o meu assentimento ao projecto da illustre commissão; mas votarei tambem pela emenda do meu honrado collega por Pernambuco, que tem por fim fazer que a camara acompanhe o throno na magoa que lhe causão taes commoções, taes desastres; quererei porém que tambem se manifeste o sentimento de horror que inspirão estes mesmos sucessos fataes.

Tenho assim explicado o meu voto.

Por ter dado a hora ficou adiada a discussão.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

Acta da oitava sessão ordinaria da Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco em 10 de março de 1843.

Presidencia do Sr. Pedro Cavalcanti.

Feita a chamada, acharão-se presentes 26 Srs. deputados, faltando com participação o Sr. Lopes Gama, e sem ella os Srs. Mello, e Paula Lacerda. O Sr. presidente declarou aberta a sessão, foi lida e approvada a acta da antecedente.

EXPEDIENTE.

Um requerimento do porteiro da camara de Garanhuns pedindo, que o seu ordenado seja elevado á 50$000 reis: — á commissão de contas municipaes. Foi lido e julgado objecto de deliberação o seguinte projecto da commissão de estatistica (*)

Forão lidos e julgados objecto de deliberação os seguintes projectos (*)

(*) Daremos a integra deste e dos outros projectos, o que não fazemos hoje pelo pouco espaço, de que podemos dispor.

Foi lido, apoiado, e approvado o seguinte requerimento do Sr Neto: — requeiro, que a commissão de policia passe quanto antes a contractar com algum dos proprietarios de typografia desta cidade a publicação dos trabalhos da assembléa por meio de tachigrafos, submettendo o dito contracto á approvação da mesma assembléa. Foi lido, apoiado, e approvado o seguinte do Sr. Carneiro da Cunha: — requeiro a urgencia para serem dados para ordem do dia os pareceres e projectos da commissão de fixação de força policial sem prejuizo de impressão dos mesmos: salva a redacção.

Entrou em segunda discussão o artigo 1. do projecto n. 18 de 1842. O Sr. Leal, pedio o addiamento da discussão por tres dias; foi apoiado e entrou em discussão este requerimento: — foi tambem apoiado e entrou em discussão o seguinte do Sr. Neto: — tendo o Exm. bispo respondido ao governo provincial, que pela estreitesa do tempo não se podia resolver a respeito da utilidade da desmembração da freguesia dos Affogados, e criação da freguesia da Varzea, requeiro que seja o mesmo Exm. bispo ouvido outra vez a esse respeito, e se lhe peça o seu parecer a cerca da remoção da sede da dita freguesia para a Varzea. Encerrada a discussão forão rejeitados os requerimentos, reprovado o artigo, e por conseguinte rejeitado o projecto. Dada a hora o Sr. presidente deo para ordem do dia a mesma de hoje, e primeira discussão dos projectos da fixação da força policial, e levantou a sessão.

Pedro Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque presidente.—*Francisco João Carneiro da Cunha* 1.º secretario. — *Antonio José de Oliveira* 2.º secretario.

COMMERCIO.

Alfandega.

Rendimento do dia 13.. ..... 8:317$169

Descarregão hoje 14.

Brigue — *Leopoldo* — carvão.
Brigue — *Astréa* — azeite, drogas, papel, o resto, pedras, e sal.
Barca — *James Stwart* — bacalháo.
Escuna — *Schoenu Mary* — taboado.
Brigue — *Triumphante* — varios generos.
Brigue — *Sketteftem* — varios generos.
Barca — *Manchester* — bacalháo.

Movimento do Porto.

Navios sahidos no dia 11.

Rio de Janeiro por Maceió, e Bahia; vapor brazileiro *Parahense*, commandante João Melitão Henriques.

Navios entrados no dia 12.

Terra Nova; 30 dias, barca ingleza *James Stwart*, de 214 toneladas, capitão Jobu Laird, equipagem 14, carga bacalháo; a James Crabtree & C.ª

Chili; 70 dias, brigue inglez *Warter Nymphe*, capitão Thomaz Clak, equipagem 11, carga pirra de cobre; ao capitão.

Acaracú; 20 dias, sumaca brazileira *Estrella do Cabo*, de 90 toneladas, capitão J. Joaquim Alves, equipagem 10, carga solla; a Manoel Joaquim Pedro da Costa.

Santa Catharina; 35 dias, patacho brazileiro *Francelina*, de 211 toneladas capitão Candido Forjas de Lacerda, equipagem 13, carga farinha de mandioca; a Gabriel Antonio.

Navio entrado no dia 13.

Bahia; 10 dias, barca ingleza *Royal Archer*, capitão David Scolt, equipagem 13, carga lastro; a Deane Yowle & Companhia.

Edital.

Pela administração da meza do consulado se faz saber que no dia 17 do corrente mez, se hão de arrematar á porta da mesma administração, duas caixas de assucar, aprehendidas pelos respectivos empregados do trapiche da Alfandega velha, por falsificaçaõ do assucar; sendo a arremataçaõ livre de despezas ao arrematante. Meza do consulado de Pernambuco 13 de março de 1843. -- *Miguel Archanjo Monteiro d'Andrade.*

Declaração.

-- Existem na administração do correio duas cartas seguras, para Manoel da Fonceca e Silva, e Domingos Moreira Dias.

Avisos maritimos.

= Para o Porto segue viagem com a maior brevidade possivel, por ter parte de seu carregamento prompto a ligeira barca Portugueza Espirito Santo, capitão Antonio Guimarães da Silva; quem na mesma quizer carregar, ou ir de passagem, para o que tem excellentes commodos, dirija-se a rua estreita do Rozario, n. 12.

Leilões.

= Latham & Hibbert, farão leilão de uma porção de linha branca de novello, avariada, por conta e risco de quem pertencer; quinta feira 16 do corrente, as 10 horas em ponto, no seu armazem, rua do Trapiche, n 32.

= O Corretor Oliveira fará leilão, quinta feira 16 do corrente, as 10 horas da manhã em ponto, no primeiro andar da casa n. 18, rua das Cruzes, bairro de S. Antonio, de magnifica e bem acabada mobilia de jacarandá, mogno, &c., a maor parte feita de encomenda pelos mais habeis artistas desta praça, e outra vinda do Porto, consistindo em meza redonda para meio de sala, com linda pedra marmore, cadeiras e canapés, sofá, bancas de jogo, meza de jantar, aparador, commodas, guarda-roupa, obras de prata, ouro, e de pedras preciosas, cristaes, apparelhos de louça para meza, dito para chá, e inumeraveis artigos muito uteis e necessarios para qualquer casa, os quaes deixão de enumerar-se pelo inconveniente de fazer mais extenço este annuncio.

— James Crabtree & Companhia, farão leilão por intervencão do Corretor Oliveira, de grande e variado sortimento de fazendas inglezas, de lã, linho, e algodão, limpas, e avariadas; Sexta feira 17 do corrente, as 10 horas da manhãa em ponto, no seu armazem na rua da Cruz.

— O leilão da mobilia, dos escravos, e predios do Sr. L. A. Dubourq, será continuado por intervenção do corrector Oliveira, hoje terça feira 14 do corrente as horas do costume

-- Quinta feira 15 do corrente mez, terá lugar a continuacão do leilaõ judicial, dos bens moveis, do falescido Joaõ Henrique Siergt, na porta do Sr. Dr. juiz do civel da 2.ª vara, con fronte o oitaõ da igreja do Livramento; os pretendentes ahi compareçaõ.

Avisos diversos.

—Perdeu-se na casa da sociedade Philo-Thalia, na noite do dia 11 do corrente um alfinete de peito, com um diamante grande, e outros piquenos á roda; quem achou, e quizer entregar, pode-o fazer na rua do Queimado loja n.º 25, que se recompensará.

= Antonio Ferreira Mendes, subdito portuguez, retira-se para o Rio de Janeiro.

= Madame Walter Neè Desireè de Guerial; retira-se para França.

— Precisa-se de um caixeiro, para uma venda atratar, na rua do Rangel n. 55.

= Deane Youle & C.ª, farão leilão por intervenção do corrector Thomaz Dowsley, de 110 barricas de cerveja branca, e preta, da melhor qualidade, chegada de Londres á poucos dias no brigue sueco *Kelleftia*, hoje 14 do corrente ás 11 horas da manhã, no seu armazem, na rua do Torres n. 4.

— Aluga-se uma boa casa terrea com 6 quartos, duas sallas, cozinha fora com grande sotão um grande quintal com arvoredos de fruto, sita na cidade Nova em S. Amaro os predendentes entendão-se com seu proprietario na rua nova n. 4.

-- Aluga-se uma casa de quatro andares, com um grande armazem, na rua da Cadeia do Recife n. 4, aonde moraraõ os negociantes Mc. Calmont & C.ª; quem a pretender entenda-se com Antonio Martins Ribeiro, morador no atterro da Boa-Vista.

— Precisa-se de uma ama secca para cosinhar, engommar e ensaboar; quem estiver nestas circumstancias, dirija-se a rua de Santa Theresa venda n. 25.

— Da-se até a quantia de 700,000 rs. a juros, sobre penhores de ouro, ou prata; na rua do Collegio botica n. 5, se dirá quem faz o negocio.

-- Os credores da casa do finado Filippe Duarte Pereira, queirão comparecer no dia 18 do corrente na rua da Praia, sobrado n. 43, primeiro andar, munidos dos respectivos creditos, para serem contemplados no inventario, a que se vai droceder amigavelmente entre os herdeiros do cazal.

= Precisa-se alugar um sobrado de um só andar, ou uma casa terrea, que tenha commodos para uma grande familia, nas ruas seguintes: das Cruzes, estreita do Rozario, Direita, e pateos do Carmo, e Livramento, e atterro da Boa-vista: a tractar com Clemente Pereira de Mello, na rua do Queimado, loja n. 18.

— Roga-se ao Sr. A. T. L., queira por esta folha declarar o dia e hora, em que está em sua casa na rua da Guia. ou em sua loja, a negocio que o mesmo Sr. não ignore, a fim de se evitar maior dispeza do portador, e se ultimar quanto antes este negocio, visto que a pessoa que deseja-lhe fallar quer se retirar, e não pode gastar muito dinheiro, por não ter.

= José Soares de Azovedo, lente de lingoa Franceza do Lycêo, tem aberto em sua casa rua do Collegio n. 14 primeiro andar, um curso de lingoa Franceza e outro de Philosophia. As pessoas que desejarem estudar uma ou outra destas disciplinas, podem dirigir-se a casa do annunciante, de manhã até as 8 horas, e de tarde das 3 em diante.

— Ha para se alugar dous quartos muito grandes de uma casa terrea, no atterro dos Affogados, por preço commodo, prefere-se a pretas forras, ou pessoas de boa conducta: a tratar no mesmo lugar, n. 173.

= Deseja-se fallar nesta praça com o Sr João Ennes Vianna residente na Cidade da Parahiba, natural da Cidade de Braga.

= Francisco Ribeiro de Brito, a tempos fez sciente ao publico, para que não tratem negocio algum com Antonio Pereira Tiranno, relativamente as casas de que o mesmo Tiranno se acha de posse na rua da Alegria, e Gloria, por isso que as mesmas casas por hora ainda se achão hypothecadas, até que se ultime todas as questões do sobrado n. 36, da rua Nova, e para não aparecerem duvidas, de novo faz sciente ao publico.

Obra dedicada ás senhoras brasileiras.

= Sahio á luz a Guia Medica das Mãis de Familia, ou da infancia considerada na sua hygiene, com suas doencas e os respectivos tratamentos, precedida de alguns conselhos sobre os cuidados e precaucões que reclama o estado de gravidez, seguida de um formulario medical, appropriado á natureza e objecto da obra e terminado por algumas considerações sobre a homeopathia, comparada com a medicina classica, pelo Doutor J. B. A. Imbert, cavalleiro da ordem de Christo.

Este volume in-8º, grande, de quatrocentas e vinte quatro paginas, impresso sobre bom papel, acha-se no Rio de Janeiro, em casa do autor, rua da Quitanda, n. 61 e na de Agostinho de Freitas Guimarães, rua do Sabão, n. 26. — preco 4:000.

Esta guia materna, que o autor se tem esforcado para apresentar ao alcance da intelligencia das mãis de familia Brasileiras, e na qual examinou tudo o que lhes póde interessar, e principalmente para as guiar com seguranca, não só relativamente a gravidez, como sobre a educacão hygienica e molestias de seus filhos, he o fructo de doze annos de experiencia clinica local e de uma constante e perseverante meditacão sobre o assumpto.

Destinada para servir de continuação ao *Manual do Fazendeiro*, esta guia completa os trabalhos sobre a medicina domestica brasileira, e o benigno acolhimento que a primeira obra recebeo do publico, faz esperar para esta uma aceitacão não menos favoravel e tão lisongeira.

Do mesmo autor segunda edição do Manual do Fazendeiro, ou tratado domestico sobre as enfermidades dos negros, generalisado ás necessidades medicas de todas as classes, dous volumes in-Oitavo grande, preço 8:000.

= José da Costa Fonceca, brasileiro adoptivo, retira-se para fora do Imperio.

= Manoel Ignacio Garcia Ferreira, retira-se para a Bahia, levando em sua companhia sua mulher.

= Ignacio José Leite Guimarães, subdito Portuguez, retira-se para fora do Imperio.

— A abaixo assignada, declara que tendo cessado, a administracão, que a seu filho Joze Maria Freire Gameiro, havia concedido, dos negocios de sua casa, como o mesmo fez publico por este Diario a 9 de Fevere ro passado, faz sciente qne todas as transacões que se offerecerem de hoje em diante serão tractadas com a abaixo assignada, e não com outra qual quer pessoa. = Maria Candida Ferreira da Cunha.

= A 4 mezes pouco mais ou menos appareceo no Giquiá, indo com uns mattutos, um carneiro, e como até o presente não tenha apparecido dono, faz-se o presente annuncio, para quem se julgar com direito a elle, dirigir-se no mesmo lugar na venda de João Antonio dos Santos, que dando os signaes lhe será entregue.

— A pessoa, que no Diario de 4 do corrente annunciou querer comprar uma casa, dirija-se a rua Direita n. 100.

— Quem precisar de 200$ rs. a premio de 2 por cento, com hypotheca ou penhores de ouro, dirija-se a rua da Cruz, n. 34.

= Em virtude do aviso enserido no Diario de 9 do corrente, tem o abaixo assignado a declarar ao Sr. João Ferreira dos Santos, que nenhuma conta tem a concluir com elle, por que nada lhe deve, e do contrario apresente documentos; tem mais o abaixo assignado a declarar ae Sr. João Ferreira, que lhe mande pagar a quantia que lhe deve; importe de fazendas, que de sua loja lhe confiou, as quaes até hoje não tem pago, não obstante ter-lhe sido pedidas por algumas vezes. *Luiz Joze de Souza.*

— Desencaminhou-se uma canoa de carreira, de um só páo, pintada de preto, com as letras na poupa, juntas, M. A. G.; que m achar pode entrega-la na rua do Vigario, n. 3, que se lhe gratificará o seu trabalho.

— A vista do annuncio de venda do sitio do Remedio, que tem engenhoca, declara-se, que dito sitio tem uma contestação de limites, pela parte do poente, com o erco confinante, do que ja ouve de ser chamada a concilacão a possuidora do dito sitio, que por ultimo cometteo uma acomodação, que não foi realisada: por isso quem quizer comprar dito sitio tenha este annuncio em vistas.

= Aluga-se uma casa no fim da rua do Cotovello, que fica junto do portão da olaria do Sr. Correia, pelo preço de 12$ rs. por mez, com commodos para uma familia capaz, tem quintal e cacimba, boa cozinha e fogão com forno, e com sotão, toda pintada de novo, e muita fresca: na rua do Cabugá, loja junto do Sr. Bandeira.

= Roga-se ao Sr Domingos Joze Barboza o obsequio de se dirigir a rua da Cruz, n. 48, a negocio de seu interesse.

— Aluga-se um moleque para o serviço interno e externo de uma casa de familia, do que ja tem pratica: na rua da Praia, n. 33, primeiro andar.

= Aluga-se uma boa casa em Olinda, na rua de S. João, por 6000 rs. mensaes, com duas salas adiante, e uma atraz, 4 quartos, loja para estribaria, grande quintal para capim, tambem se vende: a tratar na mesma Olinda, sitio defronte do Lupe.

— Quem precisar de uma ama para todo o servico de uma casa de portas dentro, dirija-se a rua Nova casa de marcineiro, junto a Igreja da Conceicão.

— Maria Magdalena dos Anjos, moradora na rua Direita, na loja do sobrado n. 81, faz sciente ao respeitavel publico, que continua a ensinar negrinhas a coser, bordar, marcar, e fazer lavarinto, com todo o zelo e perfeicão; quem de seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se a mencionada casa.

— Quem precisar de uma ama de leite, parda, sem menino, e parida de poucos dias, dirija-se a rua da Assumpção, por detraz da Penha, n. 70

— Roga-se ao Sr. João Bernabó, que tenha mais repugnancia na venda dos seus bilhetes; pois que não exceptua vender a pessoa alguma que quera comprar, o caso está emdar os dez tustões, pois que em dando pode entrar, seja que pessoa for, até pessoas sujeitas, como teve lugar na noite de 12 do corrente. que tive por minha desgraça, de me acentar ao pé de um crioulo: o qual era sugeito, pois eu o conheço bem, e não foi este só pois que eu me queixando disto, disse-me uma pessoa que tão bem tinha visto um molato na platéa o que tão bem era sugeito, (e não se declara o nome do Sr. por não ser precizo), e como este procedimento não seja muito decente, antes pelo contrario muito estranho; por isso roga-se ao mesmo Sr. todo o cuidado sobre isto, pois que nós temos visto trabalharem varias companhias, e nunca apareceu similhantes couzas, o publico tem censurado bastante em tal procedimento, espera-se que tão tornem aparecer tão tristes causas, em uma companhia tão brilhante como he a do sr. Bernabó.

— José Ployon, ourives francez, faz sciente a quem for dono de uma colher de prata, que elle aprehendeo a um meleque que andava vendendo; quem se achar com direito a ella, dirija-se ao annunciante, que dando os signaes lhe será entregue.

Compras.

— Compraõ-se mulatas, negras, e moleques, de 10 a 20 annos: na rua Nova, loja de ferrangens n. 16.

— Compra-se um Diccionario Portuguez de Moraes: na rua Direita, n. 16, na entrada do beco de S. Pedro, venda da esquina.

--- Compra-se um meza de engommar, um tanto grande, e que sirva tambem para jantar, em bom uso: na rua da Matriz de S. Antonio, n. 4, primeiro andar; assim como na mesma casa ha uma preta de Angola, ainda moça, e com cria, sabe fazer todo o serviço de uma casa.

= Compra-se uma corrente de ouro de lei: na rua do Rangel, n. 54.

— Compra-se o *Panorama* desde 1839 até 1842; na rua da Cadeia do Recife casa n. 38.

— Compra-se o decionario - Constancio -, sendo em bom uzo, e preco commodo; na rua Nova loja n. 58, ou annuncie.

= Compra-se uma cabra bixo que tenha bastante leite; quem a tiver annuncie por esta folha.

Vendas

— Vende-se uma escrava para todo o serviço: na rua de S. Francisco, na loja do sobrado do Sr. João Leite Pite Ortigueira.

= Vende-se uma preta de nacaõ, de 18 annos, bonita figura, faz todo o serviço de uma casa, engomma liso, cozinha bem, muito esperta, e optima para mucamba: na rua do Cabugá loja de miudezas defronte da Matriz, ou na rua do Aragaõ, n. 5.

= Vende-se na rua do Queimado, loja n. 14, um cavallo grande de bonita figura, com todos os andares, e gordo; uma meia commoda, um sofá pequeno de jacarandá; dous espelhos grandes, dous pares de mangas de vidro lavadras, 2 pares de casticaes de prata, uma salva pequena para copo de agoa, 12 colheres para soupa, 12 ditas para chá, uma para assucar, tudo de prata e novo.

— Vendem-se por precos commodos, na rua estreita do Rozario, n. 13, os seguintes generos ultimamente chegados do porto: barris com azeite doce de 2 almudes e quarto de pipa, barricas com enchadas, barris com pregos caixaes, batel, forro, ripaes, e torninhos, caixões com chapeos grossos, caixas com arxotes, feijaõ branco, amarello, e fradinho, painco, cevada, pipas com vinagre, retroz sortido de primeira e segunda sorte, chapeos de sol, sal, pedras de afiar, lenços de seda; e outros mais generos.

— Vende-se azeite doce muito fino engarrafado, francez, a 480 reis a garrafa, vinho do Porto engarrafado a 300 reis a garrafe, toucinho de Lisboa a 220 reis a libra, dito de Santos muito bom a 140 reis a libra, sal de Lisboa muito alvo a 700 reis o alqueire da medida nova: na rua de Ortas n. 7, na mesma quem annunciou querer 500$rs. a juros, se dirá quem os pretende dar.

--- Vende-se uma mulata de 23 annnos, cozinha o ordinario, lava de sabaõ e varrella, e tem principio de engommado: na rua do sebo, lado do poente segnnda casa nova.

--- Na loja de louça fina de Antonio Dias Souto, atraz do Corpo Santo, n. 68, vende-se um rico apparelho de porcolana dourada para jantar, completo, e com peças de mais, como sejaõ 4 pratos para podim, jarro e bacia, e duas fruteiras para meio de meza, assim como vendem-se telhas de vidro a 800 reis.

-- Vende-se uma vaca com cria, boa leiteira, por falta de pasto he que pretende vender; uo Manguinho casa n. 55.

--Vende-se uma casaca nova, de panno, verde da moda, muito enconta; na rua do Burgos, paderia franceza n. 31.

-- Vende-se uma escrava de nação, de idade de 15 a 16 annos, bonita figura, cosinha o diario de uma casa, lava de sabão, tem principios de engomar, e é boa quitandeira, ao comprador se dirá o motivo por que se vende: na rua do Aragão n. 14.

= Vende-se um cavallo russo, bom esquipador, e passeiro, bastante grande e carnudo, sem achaques, nos 4 Cantos, venda n. 1.

= Vendem-se duas escravas uma de 20 annos, cose, cozinha faz doces de varias qualidades, refina assucar, outra cose, lava, he quitandeira, de 22 annos; um mulatinho de 14 annos, optimo para qualquer officio: na rua de Santa Rita, n 27.

= Vende-se los pretos para senhora, de muito bom gosto, bordados de seda, e muito finos, proprios para este tempo de quaresma: na rua do Vigario, n. 13.

--- Vende-se um banco, uma planea, uma raspia, e uma porcão de arcos de ferro, tudo pertencente ao officio de tanoeiro, quem pretender annuncie.

= Varios Contos Historicos Religiosos para instrucção de familias christãas. São pequenos folhetos mui bem impressos na cidade do Porto, desde 20 rs. até 200, de que todo o chefe de familia se deve prover: vendem-se na loja de livros de Antonio José Pereira Dias, rua do Collegio n. 20, canto do largo de Palacio.

= As Décadas de Barros, continuadas por Diogo do Couto, nitida edição de Lisboa, em 24 volumes; vendem-se na loja de livros de Cardozo Ayres, na rua da Cadeia.

= Vendem-se tinas com salmon superior: em casa de James Crabtree & Companhia, rua da Cruz.

Escravos fugidos.

= Fugio no dia 11 pelas 5 horas da tarde uma moleca de nacão Angola, de nome Florinda, a qual tem os signaes seguintes: cor bem preta, baixa, beicos grandes, pernas arquiadas, tendo tambe nas costas marcas da terra della, que parece bordado, peitos pequenos, levou vestido de chita roxo de quado já velho, camisa de algodaõ tambem velha, e por issó se pede a todas as authoridades policiaes e mesmo capitães de campo a sua aprehensão, e mesmo se recomenda ao Sr. Commandante do Registro, a não deixem sahir para fora; quem a pegar leve na rua da Praia, em casa de Joaquim Pereira de Mendonça, que será recompensado do seu trabalho.

RECIFE: NA TYP. DE M. F. DE FARIA. = 1843.